



**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA -SEECT**  
**FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ**

**EDITAL Nº 40/2022 – SEECT/FAPESQ/PB**  
**PROCESSO DE SELEÇÃO DO INTEGRA EDUCAÇÃO PARAÍBA - REGIME DE**  
**COLABORAÇÃO EM EDUCAÇÃO DA PARAÍBA**

A Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba – FAPESQ, vinculada à Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia – SEECT, e embasada nos termos da Lei nº 12.026/2021, torna pública a Chamada Pública para **Comissão Executiva do Integra Educação Paraíba – Regime de Colaboração em Educação da Paraíba e equipes municipais do Regime de Colaboração**, para seleção de **bolsistas técnicos e de apoio** com o objetivo de implementar a edição 2022-2023 do Programa Integra ou ministrar treinamentos e capacitações, conforme legislação vigente.

## 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A chamada pública para seleção da comissão executiva, de apoio técnico e das equipes municipais no âmbito do Regime de Colaboração em Educação da Paraíba – Integra, edição 2022-2023, visa contribuir para a melhoria da qualidade do ensino de Língua Portuguesa, Matemática e Ciências na Educação Básica no Estado da Paraíba.

1.2 Poderão participar da seleção profissionais sem vínculo empregatício ou profissionais vinculados a instituições que promovem o desenvolvimento educacional, científico e tecnológico do Estado da Paraíba, que atenderem aos requisitos de habilitação previstos neste edital.

1.3 O processo de chamada pública em tela se aplicará às funções abaixo discriminadas, de acordo com os requisitos específicos da função:

1.3.1 Grupo I – Gestão do Regime de Colaboração;

VAGAS	FUNÇÃO	SELEÇÃO
1 CR	APOIO TÉCNICO INTEGRA - NÍVEL MÉDIO	<i>Obrigatório:</i> - Ser egresso da Rede Estadual de Ensino da Paraíba, tendo concluído os estudos em nível médio entre 2019-2021.  <i>Classificatório:</i> - Análise de currículo.
1 CR	APOIO TÉCNICO INTEGRA - NÍVEL SUPERIOR	<i>Obrigatório:</i> - Formação Acadêmica: Nível superior concluído;



**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA -SEECT**  
**FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ**

	(Área Diagramação)	-Atuação em Regime de Colaboração, no âmbito da Rede Estadual de Ensino; -Apresentação de portfólio com, no mínimo, dez peças autorais.  <i>Classificatório:</i> - Análise de currículo e do portfólio.
01	ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO INFANTIL	<i>Obrigatório:</i> - Formação Acadêmica: Nível superior em Pedagogia; - Experiência Profissional: Formações, desenvolvimento de instrumentos e metas para a Educação Infantil (Creche e Pré-Escola); -Atuação em Regime de Colaboração, no âmbito da Rede Estadual de Ensino.  <i>Classificatório:</i> - Análise de currículo.

1.3.2 Grupo II – Gestão das ações da Rede Estadual de Ensino.

VAGAS	FUNÇÃO	SELEÇÃO
1 CR	ASSESSOR REGIONAL (1ª GRE)	<i>Obrigatório:</i> - Formação Acadêmica: Nível superior; - Experiência Profissional: Assessoramento de ações de formação, gestão de recursos humanos e acompanhamento escolar; -Atuação em Regime de Colaboração, no âmbito da Rede Estadual de Ensino.  <i>Classificatório:</i> - Análise de currículo.
1 CR	ASSESSOR REGIONAL (13ª GRE)	<i>Obrigatório:</i> - Formação Acadêmica: Nível superior; - Experiência Profissional: Assessoramento de ações de formação, gestão de recursos humanos e acompanhamento escolar; - Atuação em Regime de Colaboração, no âmbito da Rede Estadual de Ensino.



**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA -SEECT**  
**FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ**

		<i>Classificatório:</i> - Análise de currículo.
18 CR	FORMADOR ESTADUAL	<i>Obrigatório:</i> - Formação Acadêmica: Nível superior; - Experiência Profissional: Formação de professores dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental e acompanhamento de escolas da Paraíba; -Atuação em Regime de Colaboração, no âmbito da Rede Estadual de Ensino.  <i>Classificatório:</i> - Análise de currículo.

1.3.3 Os candidatos aprovados no Grupo I deverão cumprir suas atividades laborais no Gabinete do Integra Educação Paraíba, localizado na Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia, exceto para a função “Apoio Técnico Integra – Nível Superior (área diagramação)”. A carga horária a ser desenvolvida pelos profissionais deste grupo é de 40 horas semanais, salvo para as vagas de “Apoio Técnico Integra – Nível Médio”, que terá carga horária de 20 horas semanais.

1.3.4 Os candidatos aprovados no Grupo II deverão cumprir suas atividades laborais na sede da Gerência Regional de Educação que está concorrendo, com carga horária de 40 horas, ou em atividades de visitas às escolas e municípios.

1.4 A seleção de que trata esta Chamada ocorrerá com apoio da Secretaria Estadual da Educação e da Ciência e Tecnologia, na fase de análise de currículo, conforme preconiza o princípio constitucional de cooperação federativa constante no art. 211 da Constituição Federal e o esforço comum dos sistemas de ensino pela superação dos desafios da alfabetização e do letramento nos anos iniciais do Ensino Fundamental, em regime de colaboração, considerar-se-á, ainda, a participação dos candidatos nas ações do Programa INTEGRA em ciclos anteriores, observando a continuidade das ações do Regime de Colaboração iniciadas por força da Medida Provisória nº 297/2021 e continuada com a Lei nº 12.026/2021.

1.5 Apenas seguirá para a análise curricular os candidatos que cumprirem os requisitos obrigatórios para a vaga a qual concorre, mediante comprovação documental.

1.6 A análise curricular terá por objetivo verificar a experiência no candidato na função para a qual concorre, levando em consideração os critérios abaixo elencados e a sua pontuação máxima, podendo ser pontuado com um mínimo de 0 (zero) e máximo de 30 (trinta) pontos, conforme quadro a seguir:



**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA -SEECT**  
**FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ**

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO
Experiência profissional na área de atuação	Até 20 pontos: a) Atuação em sala de aula ou em setor pedagógico da Secretaria de Educação da Paraíba: 02 pontos a cada ano concluído. Máximo de cinco anos; b) Atuação em Programa de Regime de Colaboração em Educação da Paraíba: 05 pontos a cada ano concluído. Máximo de dois anos.
Experiência acadêmica na área de atuação	Até 10 pontos: a) Pós-Graduação (Especialização, Mestrado ou Doutorado) concluída na área de Educação: 02 pontos por diploma. Máximo de dois diplomas; b) Projetos educacionais de alfabetização ou correção de déficit de aprendizagem, desenvolvido no âmbito escolar ou da Secretaria de Educação da Paraíba.

1.7 A FAPESQ e/ou SEECT não se responsabilizará por ofertar aos candidatos equipamentos digitais ou acesso à internet durante os processos que compreendem este edital.

1.8 No currículo do candidato, deve estar em anexo documentos que comprovem as informações prestadas, devendo estes estarem legíveis, na forma da lei e que permitam a comprovação das informações.

1.9 Esta Chamada Pública terá validade de 06 (seis) meses a contar da data de publicação no Diário Oficial, podendo ser prorrogado a critério da administração pública.

1.10 O cadastro para esta Chamada Pública e as inscrições para as vagas dos Grupos I e II serão realizados por meio do sistema SIGFAPESQ disponível no endereço eletrônico da FAPESQ, em [www.sigfapesq.ledes.net](http://www.sigfapesq.ledes.net).



**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA -SEECT**  
**FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ**

## **2 DO PROGRAMA**

2.3 O INTEGRA está integrado às políticas públicas educacionais desenvolvidas de Regime de Colaboração, desenvolvidas pela Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia, em parceria com 221 municípios paraibanos, instituído por meio da Lei nº 12.026/2021 e ratificado pela Portaria nº 480/2020/SEECT-PB.

2.4 O Programa INTEGRA tem os seguintes objetivos:

2.4.3 Planejar, acompanhar e avaliar as ações de implantação do Regime de Colaboração junto às áreas de competência da Secretaria de Estado da Educação e dos municípios parceiros;

2.4.4 Propor políticas e diretrizes associadas ao Modelo Pedagógico e de Gestão que orientarão a condução dos programas, em conformidade com as deliberações da Secretaria Executiva de Gestão Pedagógica;

2.4.5 Diagnosticar e avaliar os resultados obtidos pelas Escolas para apoiar a Secretaria Executiva de Gestão Pedagógica na definição das estratégias de implantação e na orientação da política de expansão e consolidação do programa;

2.4.6 Acompanhar, monitorar e reportar regularmente as metas definidas no Plano de Ação ao Secretário Executivo de Gestão Pedagógica;

2.4.7 Auxiliar os municípios parceiros no estabelecimento de estratégias de gestão para o atingimento das metas propostas;

2.4.8 Articular, junto à expertise da Comissão Executiva de Educação Integral da Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia, um plano de apoio aos municípios que desejam implantar a Educação Integral nos moldes da Escola Cidadã Integral e do CRIA;

2.4.9 Apoiar a implementação de ações na Rede Estadual da Paraíba, junto à Gerência Executiva de Educação Infantil e Ensino Fundamental, dentro das suas respectivas responsabilidades pedagógica e de gestão escolar.

## **3 DO OBJETIVO**

3.3 Esta Chamada Pública têm por objetivo selecionar as equipes necessárias para desempenhar as funções de gestão de projetos, bem como, de apoio técnico com vistas à elaboração e criação de estratégias de gestão do Regime de Colaboração, conforme estabelecido no Plano de Ação do INTEGRA, considerando o planejamento e produção de instrumentos pedagógicos e de acordo com as orientações pela Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia – SEECT/PB, para todas as etapas da Educação Básica. Estas ações têm o intuito de possibilitar a elaboração de materiais didáticos referentes aos conteúdos pedagógicos ministrados nas unidades de ensino, de acordo com as metas internas de atuação do programa.



**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA -SEECT**  
**FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ**

#### **4 DOS CADASTROS E DAS INSCRIÇÕES**

4.3 As inscrições e os cadastros para esta Chamada Pública deverão ser realizadas por meio do formulário eletrônico disponível no sistema SIGFAPESQ no endereço eletrônico <https://sigfapesq.ledes.net>.

4.3.3 Para realizar a inscrição ou cadastro na Chamada Pública, é necessário primeiro realizar cadastro no SIGFAPESQ, seguindo as orientações do Manual do Usuário, no seguinte endereço eletrônico:

<http://fapesq.rpp.br/geral/manualparacadastrodepesquisadornosigfapesq.pdf/view>

4.4 Todas as etapas desta Chamada Pública serão gerenciadas pela FAPESQ.

4.5 Para proceder à sua inscrição ou cadastramento para o Edital o candidato deverá:

4.5.3 Preencher Formulário Online, disponível a partir do endereço: <https://sigfapesq.ledes.net>;

4.5.4 Realizar o envio dos seguintes documentos comprobatórios através do sistema SIGFAPESQ: cópias (digitalizadas) dos documentos de identificação pessoal e CPF em PDF;

4.5.5 Serão considerados documentos de identificação pessoal: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação, pelas Polícias Militares e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.) que, por lei federal, valham como identidade e possibilitem a conferência da foto e da assinatura; carteira de trabalho; passaporte brasileiro; e carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto);

4.3.4 Para os candidatos que atendam aos requisitos do item 1.2 anexar a referida documentação de participação no INTEGRA e/ou cópia da portaria de nomeação como Comissão Executiva do INTEGRA – Pacto pela Aprendizagem na Paraíba;

4.4 Para fins de comprovação da participação no INTEGRA serão aceitos a cópia do Termo de Outorga celebrado ou declaração da SEECT/FAPESQ que ateste a referida participação.

4.5 Para os candidatos que concorrerão às vagas em Cadastro de Reserva, os documentos que comprovem a atendimentos dos itens obrigatórios e classificatórios, deverão ser anexados no ato da inscrição e passarão por análise da FAPESQ.

4.6 Para comprovação das referidas titulações acadêmicas serão aceitas as cópias dos referidos certificados e/ou diplomas.

4.7 Para comprovação da experiência profissional serão admitidos registros em Carteira de Trabalho, cópia de contrato de Trabalho e/ou declaração da instituição a qual o serviço era prestado.



**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA -SEECT**  
**FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ**

4.8 Para a comprovação de atuação em Programas e Projetos Educacionais de âmbito estadual serão aceitas declarações dos respectivos responsáveis pelos órgãos públicos de educação.

4.9 Para comprovação de experiência com a Plataforma SABER serão aceitas declarações de gestores públicos do Sistema SABER.

4.10 Para comprovação de experiência em gestão de Programas e Projetos Educacionais de âmbito estadual serão aceitos cópias de termo de Outorga anteriormente celebrado ou declaração da SEECT/FAPESQ que ateste a referida participação.

4.11 O horário limite para envio da documentação no sistema SIGFAPESQ será até às 18h00 (dezoito horas), horário local, da data descrita no CRONOGRAMA GERAL, não sendo aceito envio de documentos após este horário.

4.12 Recomenda-se o envio da documentação, de forma legível e com prudente antecedência, uma vez que a FAPESQ não se responsabilizará por aqueles não recebidos em decorrência de eventuais problemas técnicos e de congestionamentos. Não serão aceitos substituição de documentos após o encerramento das inscrições.

4.13 Caso a documentação seja enviada após o prazo, não será aceita pelo sistema eletrônico, razão pela qual não haverá possibilidade de a documentação ser acolhida, analisada e julgada.

4.14 A FAPESQ não se responsabiliza por qualquer problema no envio dos documentos, motivada por eventuais falhas de conexões com a internet, falta de energia elétrica, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a conexão ou a transferência de dados. Essas eventualidades não serão aceitas como argumento para envio de documentação após o prazo. Recomenda-se que a documentação seja encaminhada com prudente antecedência.

4.15 Todas as informações prestadas por cada candidato são de sua total responsabilidade.

4.16 Não serão aceitas digitalizações com rasuras que impossibilite conferir a informação ou originalidade do documento.

4.17 Documentos em língua estrangeira deverão ser acompanhados de tradução juramentada.

4.18 Será considerado automaticamente eliminado deste Processo de Seleção, de acordo com as sanções penais previstas em lei, o candidato que, em qualquer tempo:

4.18.1 Realizar a inscrição após a data estabelecida neste Edital;

4.18.2 Realizar a inscrição on-line sem apresentar a documentação obrigatória completa através da metodologia descrita no item 4.3, deixar de apresentá-la no período de inscrição, ou apresentar documentação de terceiros;



**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA -SEECT**  
**FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ**

- 4.18.3 Cometer falsidade ideológica;
- 4.18.4 Utilizar-se de procedimentos ilícitos, ainda que constatados posteriormente;
- 4.18.5 Não preencher as exigências e/ou desprezitar quaisquer das normas definidas por este Edital;
- 4.18.6 Dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no processo seletivo, ou;
- 4.18.7 Importunar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao processo seletivo.
- 4.19 A inscrição do candidato implicará o conhecimento destas normas e o compromisso de cumpri-las.
- 4.20 Não haverá, em hipótese alguma, inscrição provisória, condicional ou extemporânea.

## 5 DAS VAGAS

5.3 Quadro de vagas da Comissão Executiva do INTEGRA – Pacto pela Aprendizagem na Paraíba:

QUANTIDADE	FUNÇÃO	VALOR
1	ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO INFANTIL	R\$ 1.800,00
1CR	TÉCNICO - NÍVEL SUPERIOR (Área Diagramação)	R\$ 1.500,00
1CR	APOIO TÉCNICO – NÍVEL MÉDIO	R\$ 1.000,00
1CR	ASSESSOR REGIONAL (1ª GRE)	R\$ 1.500,00
1CR	ASSESSOR REGIONAL (13ª GRE)	R\$ 1.500,00
18CR	FORMADOR ESTADUAL	R\$ 1.500,00

## 6 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 6.3 Em caso de empate entre candidatos serão obedecidos os seguintes critérios de desempate, na ordem em que se apresentam:
  - 6.3.3 Professores e demais servidores ativos e inativos da Rede Estadual de Ensino;
  - 6.3.4 Ter desenvolvido ou trabalhado em alguma política pública de Regime de Colaboração em Educação do Estado no Estado da Paraíba;
  - 6.3.5 Maior idade, conforme o artigo 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741/03, considerando dia, mês e ano de nascimento.

## 7 DOS RECURSOS





**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA -SEECT**  
**FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ**

7.3 A FAPESQ/PB, em conjunto com a Secretaria de Estado de Educação, Ciência e Tecnologia, tem a autoridade final na apreciação dos aspectos de conteúdo desta Chamada Pública, cabendo recurso fundamentado contra suas decisões, somente na ocorrência de vícios ou erros formais na condução da Chamada.

7.4 O candidato que desejar interpor recurso em face do resultado desta Chamada interna poderá fazê-lo, de acordo com o modelo apresentado no ANEXO I deste Edital, no prazo de 01 (um) dia útil após a data de divulgação do resultado preliminar.

7.5 Os recursos devem ser enviados EXCLUSIVAMENTE através do e-mail [integraeducpb@gmail.com](mailto:integraeducpb@gmail.com).

7.6 Compete à FAPESQ/PB, em conjunto com a Secretaria de Estado de Educação, Ciência e Tecnologia - SEECT/PB, aceitar os recursos impetrados e julgá-los.

7.7 O resultado dos recursos interpostos será publicado no endereço eletrônico no site da FAPESQ, no endereço [www.fapesq.rpp.br](http://www.fapesq.rpp.br).

7.8 Serão indeferidos os recursos interpostos fora do prazo definido nesta Chamada Pública.

## **8 DO RESULTADO FINAL**

8.3 O resultado final da seleção será no site da FAPESQ, no endereço [www.fapesq.rpp.br](http://www.fapesq.rpp.br).

## **9 DA CONTRATAÇÃO**

9.1 Os candidatos aprovados receberão bolsas pela Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba (FAPESQ) que é vinculada à Secretaria de Educação da Ciência e da Tecnologia (SEECT/PB).

9.2 Serão concedidas bolsas a partir de setembro/2022 a março/2023 para todas as funções postas neste edital.

9.3 O valor mensal da bolsa para cada candidato aprovado será de acordo com o Quadro 5.1 para cada função.

9.4 O regime de bolsas não constitui vínculo empregatício e não segue as regras da CLT.

9.5 É vedado ao bolsista o acúmulo de bolsa recebida pela FAPESQ com outra bolsa de qualquer outra instituição.

9.6 O bolsista deve estar ciente e obedecer às cláusulas de obrigações do bolsista constantes no Manual de Bolsas FAPESQ disponível no link:

<http://fapesq.rpp.br/manual/manual-de-bolsas-fapesq-maio-2020.pdf/view>.

9.7 Os candidatos devem se responsabilizar pela entrega dos documentos



**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA -SEECT**  
**FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ**

necessários à implantação das bolsas junto a FAPESQ.

9.7.1 Para o caso dos bolsistas com vínculo empregatício, previstos neste Edital, será exigida a **declaração do chefe imediato informando a disponibilidade de carga horária** a ser dedicada ao projeto.

9.7.2 Para o caso dos bolsistas sem vínculo empregatício, previstos neste Edital, será exigida a **declaração de não vínculo empregatício**.

9.8 Fica condicionado o recebimento da bolsa, à informação pelo beneficiário através do sistema SIGFAPESQ, dos dados bancários de Conta Corrente nominal do Banco Bradesco S/A, conforme previsto no Decreto nº 37.693 de 03 de outubro de 2017.

9.9 Os recursos financeiros serão liberados pela FAPESQ, conforme disponibilidade de recursos orçamentários e financeiros.

## **10 DO ACOMPANHAMENTO E DA AVALIAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES**

10.3 O acompanhamento e a avaliação do desenvolvimento das atividades, inclusive das atribuições desenvolvidas pelos bolsistas no Programa INTEGRA, ocorrerão de forma contínua e sistemática ou na forma presencial, por diligência in loco, de acordo com critérios estabelecidos pela FAPESQ/SEECT, além do acompanhamento e análise de indicadores.

## **11 DO DESLIGAMENTO**

11.3 O Bolsista poderá ser desligado do Programa caso deixe de cumprir com as obrigações ora pactuadas, cabendo ao Coordenador Geral comunicar a ocorrência e à FAPESQ convocar o próximo candidato que compõe a lista de classificados para dar continuidade às atividades do Bolsista.

11.4 A partir de duas notificações de advertências emitidas pela Coordenação Geral, o bolsista poderá ser desligado do Programa mediante informativo encaminhado pela Coordenação Geral do Programa INTEGRA.

11.5 O Bolsista será notificado para justificar sua ausência ou falta no prazo de 02 (dois) dias a contar do recebimento da notificação. O não cumprimento acarretará seu desligamento automático do Programa.

11.6 O afastamento injustificado do Bolsista, ainda que temporariamente, implica no cancelamento de sua remuneração.

11.7 A Coordenação Geral poderá cancelar ou suspender a bolsa quando constatada infringência a qualquer das condições constantes deste termo e das normas aplicáveis a esta concessão, sem prejuízo da aplicação dos dispositivos legais que disciplinam o ressarcimento dos recursos.



**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA -SEECT**  
**FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ**

## **12 DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS**

12.3 Esta Chamada Pública será divulgada no endereço eletrônico [www.fapesq.rpp.br](http://www.fapesq.rpp.br).

12.4 A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, a critério da Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia – SEECT/PB e/ou da Fundação de Apoio à pesquisa do Estado da Paraíba – FAPESQ, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

12.5 O presente edital e as bolsas contratadas poderão ser prorrogados em função da disponibilidade de recursos e em acordo com o Termo de Protocolo SEECT/FAPESQ nº 93/2021.

12.6 Caberá à Comissão de implementação do projeto, a FAPESQ e a SEECT/PB a execução do processo seletivo definido neste Edital.

12.7 A execução do projeto será realizada de acordo com o orçamento aprovado.

12.8 Não serão analisados pela comissão de processo seletivo recursos enviados após o período estabelecido no cronograma deste Edital.

12.9 Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão resolvidos pela Coordenação do Projeto INTEGRA.

## **13. DO CRONOGRAMA GERAL**

<b>PERÍODOS</b>	<b>ETAPAS</b>
05 a 12/08/2022	Inscrições dos candidatos.
16/08/2022	Divulgação da classificação preliminar dos inscritos.
17/08/2022	Interposição de recursos.
18/08/2022	Divulgação do resultado da interposição do recurso.
19/08/2022	Resultado dos inscritos selecionados.



**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA -SEECT**  
**FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ**

Campina Grande, 04 de agosto de 2022.

Roberto Germano Costa  
Presidente da FAPESQ

Cláudio Benedito Silva Furtado  
Secretário de Estado da Educação Ciência e Tecnologia

João Azevedo Lins Filho  
Governador da Paraíba



**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA -SEECT**  
**FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ**

**ANEXO I - REQUERIMENTO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**

Nome:

Endereço físico:

Cidade:

Estado:

Telefone (1):

Telefone (2):

E-mail:

Motivo do Recurso:

---

---

Justificativa do Recurso:

---

---

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA